

Possuindo no campo agrícola uma rede completa de adegas cooperativas, um Centro de Estudos Vitivinícolas e a Casa do Douro, dispõe ainda de todos os requisitos referidos no artigo 13.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, nomeadamente: número de eleitores em aglomerado populacional contínuo superior a 8000 e equipamentos colectivos, de entre os quais ressaltam: hospital distrital, centro de saúde, farmácias, casa do povo, corporação de bombeiros, casa de espectáculos e várias colectividades culturais, estabelecimentos hoteleiros e transportes públicos, estabelecimentos de ensino que cobrem as necessidades escolares desde a pré-primária até ao 12.º ano.

A elevação da vila de Peso da Régua à categoria de cidade corresponderá a velhos e profundos anseios da sua população veiculados através dos pareceres recentemente formulados pelos legítimos representantes locais.

A elevação de vila a cidade será também o reconhecimento do esforço dos Reguenses que, ao longo dos séculos, com o seu trabalho e tenacidade, foram capazes de transformar um pequeno aglomerado populacional num dos centros urbanos mais importantes da região.

Nestes termos, os deputados abaixo assinados, de acordo e com o assentimento dos órgãos autárquicos para o efeito consultados e cujos pareceres já se encontram em posse desta Assembleia da República, apresentam o seguinte projecto de lei:

#### ARTIGO ÚNICO

- 1) A vila de Peso da Régua é elevada à categoria de cidade.
- 2) A área urbana da cidade será constituída pelas freguesias de São Faustino e de São José de Godim, as quais continuarão a manter a sua identidade administrativa.

Assembleia da República, 18 de Outubro de 1984. — Os Deputados do PS: *Fillol Guimarães — Coelho Pires.*

#### Ratificação n.º 121/III — Decreto-Lei n.º 336/84, de 18 de Outubro

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requerem a apreciação pela Assembleia da República do Decreto-Lei n.º 336/84, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, n.º 242, que cria duas empresas de transportes marítimos, a PORTLINE — Transportes Marítimos Internacionais, S. A. R. L., e a TRANSINSULAR — Transportes Marítimos Insulares, S. A. R. L., e aprova os respectivos estatutos.

Assembleia da República, 24 de Outubro de 1984. — Os Deputados do PCP: *José Vitoriano — Carlos Espadinha — Jerónimo de Sousa — João Amaral — Carlos Brito — Jorge Lemos — António Mota — Joaquim Miranda — Octávio Teixeira — Gaspar Martins.*

#### Regimento da Assembleia da República (Revisão do)

Propostas de alteração ao artigo 148.º  
proposto pela Subcomissão de Revisão

ARTIGO 148.º

(Tempo de debate)

Proposta de substituição do n.º 4 do artigo 148.º

4 — O Governo, assim como o autor da iniciativa em debate, tem um tempo de intervenção igual ao do maior grupo parlamentar.

Assembleia da República, 24 de Outubro de 1984. — O Deputado do PSD, *Silva Marques.*

Proposta de alteração do n.º 3 do artigo 148.º

Propõe-se que o n.º 3 do artigo 148.º passe a ter a seguinte redacção:

3 — A cada grupo ou agrupamento parlamentar é garantido um tempo mínimo de intervenção em face da natureza e importância do assunto a discutir.

Assembleia da República, 24 de Outubro de 1984. — O Deputado da UEDS, *Lopes Cardoso.*

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em nome do Grupo Parlamentar do PSD, comunico a V. Ex.ª que o Partido Social-Democrata apresenta à eleição da Mesa da Assembleia da República as candidaturas seguintes:

Presidente, deputado Fernando Monteiro do Amaral.

Vice-Presidente, deputado Manuel Pereira.

Secretário, deputado José Mário Lemos Damião.

Vice-Secretário, deputado António Roleira Marinho.

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia da República, 23 de Outubro de 1984. — O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, *António d'Orey Capucho.*

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Os deputados abaixo assinados do Partido Socialista têm a honra de comunicar a V. Ex.ª que decidiram apresentar como candidatos a vice-presidente, secretário e vice-secretário da Mesa da Assembleia da República para a 2.ª sessão legislativa da III Legisla-

tura, respectivamente os seguintes deputados do Partido Socialista:

Carlos Cardoso Lage.

Leonel de Sousa Fadigas.

Luís Abílio da Conceição Cacito.

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia da República, 20 de Outubro de 1984. — Os deputados do PS: *José Luís Nunes* e mais 30 signatários.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Para efeitos da constituição da lista candidata à eleição da Mesa da Assembleia da República e nos termos da alínea b) do artigo 178.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 2 do artigo 32.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português propõe os deputados José Rodrigues Vitoriano e José Manuel Maia Nunes de Almeida como candidatos aos cargos de, respectivamente, vice-presidente e secretário daquele órgão.

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia da República, 23 de Outubro de 1984. — Os Deputados do PCP: *Carlos Brito — João Amaral — Belchior Pereira — Vidigal Amaro — João Abrantes — Jorge Lemos — Octávio Teixeira — Joaquim Miranda.*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 32.º do Regimento da Assembleia da República, temos a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social — CDS apresenta as seguintes candidaturas para a Mesa da Assembleia da República:

Para vice-presidente, o Sr. Deputado Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca;

Para secretário, o Sr. Deputado Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.

Apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup> os nossos melhores cumprimentos.

Assembleia da República, 22 de Outubro de 1984. — Pelo Grupo Parlamentar do CDS, *Nogueira de Brito.*

#### Requerimento n.º 41/III (2.ª)

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

No passado dia 22, imediatamente a seguir ao teletexto, e sem divulgação através da sua inclusão na programação previamente remetida aos restantes órgãos de comunicação social, foi emitido pela RTP um programa aparentemente sobre património cultural mas ao longo do qual o arquitecto Rosado Correia, Ministro do Equipamento Social, produziu variadas declarações de natureza política, designadamente sobre projectos seus ou do seu ministério.

Ao contrário do estatuído legalmente o programa não apresentou ficha técnica nem indicou o autor nem a entidade da RTP responsável pela sua emissão.

A sua natureza parece configurar uma nova espécie de «tempo do Governo», sob o disfarce da divul-

gação cultural, o que agrava substancialmente a diferença de tratamento entre o Governo e a oposição e viola uma vez mais o estatuto da RTP.

Perante esta situação inédita, e cuja gravidade não pode deixar de ser realçada, requeiro à Presidência do Conselho de Ministros que me sejam fornecidas com a maior urgência as seguintes informações:

- a) Qual a entidade que deu autorização para a produção do referido programa? E porquê?
- b) Qual o responsável pela sua produção, bem como a respectiva ficha técnica?
- c) Em que data foi o programa filmado e montado?
- d) Quem autorizou a inclusão do programa na emissão do passado dia 22 e qual o critério que presidiu à escolha do dia e hora de emissão?
- e) Qual a razão da escolha do Sr. Arquitecto Rosado Correia, Ministro do Equipamento Social, para a «apresentação» do referido programa?
- f) Quais as despesas efectuadas com a produção do programa em análise, rigorosamente detalhadas?
- g) Foi o programa considerado nos tempos que a RTP, E. P., dedica ao Governo, através do chamado «tempo de Governo»?
- h) Qual a razão que levou a que, ao contrário do habitual, o programa em questão não fosse previamente incluído na programação normal da RTP?
- i) Qual o autor do texto de apresentação do referido programa lido antes da respectiva emissão?
- j) Transcrição do texto de apresentação do programa lido antes da respectiva emissão;
- l) Dadas as violações de normas legais verificadas com a emissão do programa em questão, mandou a administração da RTP instaurar algum inquérito, ou pode dar já a posição dos responsáveis pela emissão?

Dada a indispensabilidade das informações requeridas para eventual formulação de um pedido de inquérito parlamentar, solicita-se ao Governo, através do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Estado, que elas sejam fornecidas com a maior brevidade, ao contrário do que é, infelizmente, prática corrente.

Palácio de São Bento, 24 de Outubro de 1984. — O Deputado do CDS, *Gomes de Pinho.*

#### Requerimento n.º 42/III (2.ª)

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

O que tem vindo a acontecer com o processo eleitoral para a Mútua dos Pescadores é na verdade um escândalo inqualificável.

No processo eleitoral da Mútua o Governo interferiu mal e ilegalmente, já que, se tivessem existido irregularidades, seriam os sócios da Mútua em assembleia geral e, em última instância, os tribunais que deveriam pôr cobro a tais irregularidades e nunca o Governo.

No entanto, nada disso aconteceu.